

L E I Nº 2990/85
de 26 de agosto de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 463 de 30/08/1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
64.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 64.000.000 (sessenta e quatro milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações' do orçamento vigente:

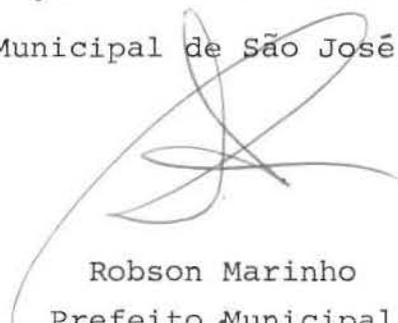
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070201.24	Veículos, Máquinas e Outros	
2.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	41.000.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.30	Departamento de Esportes	
10.30 - 08462241.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.30 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	23.000.000

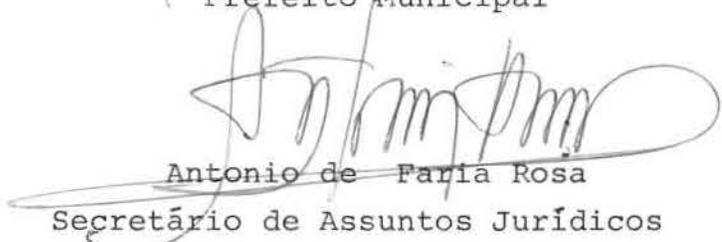
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo ' anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15824944.05	Confissão da Dívida	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	64.000.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

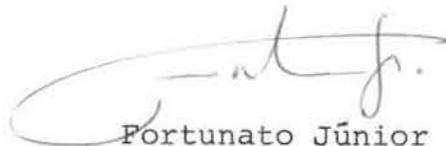
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de agosto de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Lei nº 2990/85 - fls. 02

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos